



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica  
Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS Nº 019/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Processo nº 23117.000620/2010-17

Pregão Eletrônico nº 007/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, em atendimento à unidade gestora “HOSPITAL DE CLÍNICAS”, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0002-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, Apto. 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 69.207.850/0001-61, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Coordenador Regional, o Sr. Antonio Donizete de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.716.963 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 491.574.426-49, perante as testemunhas “in fine” firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.000620/2010-17, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de acrescentar serviços no valor de **R\$ 43.831,23 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Três Centavos)** ao valor global deste contrato, conforme justificativa anexada nas folhas 374 a 378 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

**SUB-CLÁUSULA ÚNICA – DA RETROATIVIDADE**

Este termo retroage à data de 05/07/2010.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA****DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****DIVISÃO DE CONTRATOS**

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica  
Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS**

Será acrescido um posto de serviço de recepcionista, com jornada de 12x36 noturno, no Setor de Admissão e Saída de Pacientes do Hospital de Clínicas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E VALOR GLOBAL**

O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 43.831,23 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Três Centavos)**, calculado sobre o seu período de vigência: 05/07/2010 a 11/05/2011 (conforme quadro abaixo); sendo o valor mensal do contrato acrescido em **R\$ 4.297,18 (Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Dezoito Centavos)**, totalizando um valor mensal de **R\$ 465.130,51 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e cento e trinta reais e cinquenta e um centavos)**.

Período	Valor Mensal do Posto Acrescido	ValorTotal do Período
05/07/10 a 31/07/10 (25 dias)	R\$ 4.297,18	R\$ 3.580,98
Agosto/10 a Abril/11 (9 meses)	R\$ 4.297,18	R\$ 38.674,62
01/05/10 a 11/05/11 (11 dias) – encerramento da vigência contratual	R\$ 4.297,18	R\$ 1.575,63
<b>Total do Termo Aditivo</b>		<b>R\$ 43.831,23</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **Projeto/Atividade:** 23880
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenhos:** 2010NE900062

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO**

De acordo com a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original, o valor devido do seguro para este Termo Aditivo é de **R\$ 2.191,56 (Dois Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos)** - 5% sobre o valor acrescido.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS**

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica  
Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Uberlândia, 2 de agosto de 2010.**

  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA**


Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto  
Reitor

  
**RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Antonio Donizete de Oliveira  
Coordenador Regional

**TESTEMUNHAS:**

  
**Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes**  
**CPF: 036.185.636.98**

  
**Nome: Maria Betania de Sousa**  
**CPF: 196.671.836-53**